



Desenvolvimento Sustentável e Direito Econômico: desafios e perspectivas no ordenamento jurídico brasileiro

Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Wenner Rodrigues Duarte Oliveira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O debate sobre desenvolvimento sustentável tem ganhado cada vez mais espaço no cenário jurídico e econômico, principalmente diante dos impactos ambientais causados pelo crescimento desordenado. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 já demonstra essa preocupação ao estabelecer que a ordem econômica deve observar a defesa do meio ambiente. Isso revela que não há uma separação entre economia e natureza, mas sim uma relação de interdependência. Nesse contexto, surge a necessidade de conciliar a atividade econômica com a preservação ambiental, garantindo não apenas o crescimento, mas também a manutenção dos recursos naturais para as futuras gerações. Assim, o Direito Econômico passa a exercer papel essencial na criação de mecanismos que permitam esse equilíbrio.

Objetivo

O presente trabalho tem como objetivo analisar como o Direito Econômico pode contribuir para a efetivação do desenvolvimento sustentável no Brasil, demonstrando a importância da atuação estatal e da iniciativa privada na construção de um modelo econômico que respeite os limites ambientais.

Material e Métodos

A pesquisa foi desenvolvida por meio de análise bibliográfica e legislativa, com base na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e em doutrinas voltadas ao Direito Ambiental e Econômico. Buscou-se compreender como esses instrumentos normativos tratam a relação entre desenvolvimento e preservação ambiental. Além disso, foram examinados princípios fundamentais que orientam essa temática, como o princípio do desenvolvimento sustentável, o princípio do poluidor-pagador, o princípio da prevenção, a função social da propriedade e a defesa do meio ambiente na ordem econômica. A abordagem adotada foi qualitativa, com foco na interpretação dos dispositivos legais e na análise de seus impactos práticos.

Resultados e Discussão

A análise realizada demonstra que o desenvolvimento sustentável não deve ser visto como um obstáculo ao crescimento econômico, mas como uma condição necessária para sua continuidade. A própria Constituição Federal reforça essa ideia ao incluir a proteção ambiental como princípio da ordem econômica. Observa-se que

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



políticas públicas e instrumentos econômicos, como incentivos fiscais e regulamentações ambientais, têm sido utilizados para estimular práticas mais sustentáveis. Além disso, empresas têm adotado medidas alinhadas ao conceito de responsabilidade socioambiental. No entanto, ainda existem desafios relevantes, como a dificuldade de fiscalização e a priorização de interesses econômicos imediatos em detrimento da preservação ambiental, o que compromete a efetividade dessas normas.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o desenvolvimento sustentável é indispensável para a construção de uma economia equilibrada e duradoura. O Direito Econômico, aliado ao Direito Ambiental, deve atuar como instrumento de controle e incentivo, promovendo práticas responsáveis. Para que isso se concretize, é fundamental o fortalecimento das políticas públicas e o comprometimento dos agentes econômicos com a preservação ambiental.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. Curso de Direito Ambiental Brasileiro.

MILARÉ, Édis. Direito do Ambiente.

SILVA, José Afonso da. Direito Ambiental Constitucional.